



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1225

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	3
Comunicados .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 44.438.968/0001-70  
Rua das Nações Unidas, 400  
Telefone: (18) 3701-9000  
Site: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

#### **Câmara Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 51.103.950/0001-82  
Praça Papa João XXIII, 115  
Telefone: (18) 3701-1800  
Site: [www.cmmirandopolis.sp.gov.br](http://www.cmmirandopolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis**

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1225

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

#### LEI Nº 3 2 0 9 / 2 0 2 3

*Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 115.600,00 (Cento e quinze mil, seiscentos reais) e distribuídos nas seguintes dotações:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
Unidade Orçamentária:	02.11	Assistência Social
Unidade Executora:	02.11.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	08.244.0250.2158.0000	Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade
Ficha:	317	
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	05	Federal
Valor:	R\$ 114.000,00	

Ação: 02.244.0250.2162.0000 Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Ficha: 447

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 Estadual

Valor: R\$ 1.600,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES..... R\$ 115.600,00**

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit de recursos federais e estaduais.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 20 de outubro de 2023.

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**  
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**FLAVIO AUGUSTO ANTONIO**  
Diretor de Gestão Administrativa

#### LEI Nº 3 2 1 0 / 2 0 2 3

*Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e distribuídos nas seguintes dotações:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
Unidade Orçamentária:	02.11	Assistência Social
Unidade Executora:	02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	08.243.0250.2159.0000	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Categoria Econômica:	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recurso:	02	Estadual
Valor:	R\$ 7.000,00	

**TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS..... R\$ 7.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
Unidade Orçamentária:	02.11	Assistência Social
Unidade Executora:	02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	08.244.0250.2157.0000	Serviços da Proteção Social Básica
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Próprio
Valor:	- R\$ 7.000,00	

**TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... - R\$ 7.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 10 de outubro de 2023.

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**  
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**FLAVIO AUGUSTO ANTONIO**  
Diretor de Gestão Administrativa

### Decretos

**DECRETO Nº 3 9 8 2 / 2 0 2 3**  
(Lei nº 3176/2023)

*Abre no orçamento vigente*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1225

Página 3 de 3

*crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			100.000,00
02 16 01	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO		
383	04.122.0140.2171.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	100.000,00
	3.1.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			100.000,00
02 99 01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
407	99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-100.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 10 de outubro de 2023.

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**FLAVIO AUGUSTO ANTONIO**

Diretor de Gestão Administrativa

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

### Despachos da Coordenadora Referentes ao mês de Outubro de 2023.

Comunicado de deferimento de renovação de Licença Sanitária do estabelecimento com CNAE de atividade 7500-1/00 - Atividades veterinárias - Protocolo 176/23 - MIRA, Data de protocolo: 19/10/2023, Razão Social: AGROMARCOS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - endereço: Rua: Armando Sales de Oliveira n136- bairro: centro - Mirandópolis-SP- Resp. NILTON MARCOS GONÇALVES - CPF:55193480900. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 10/2017.

Mariana Xavier Morais Amaral  
COORDENADORA VISA



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 245d-3a25-2bc9-dc09

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirandópolis (SP), Edição nº 1225, ano VII, veiculado em 30 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS (CPF \*\*\*487408\*\*) em 30/10/2023 às 07:33:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/245d-3a25-2bc9-dc09>